

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º   824/ 89 - CTPC/DF

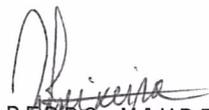
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.005546/89, por maioria,

R E S O L V E :

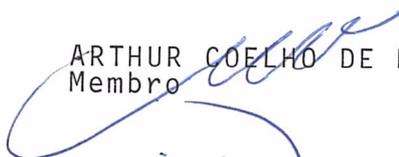
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa de NCz 341,10 (trezentos e quarenta e um cruzados novos e dez centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. Nº 456/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

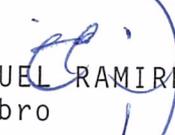
Brasília, 28 de setembro de 1989



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro



CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro



REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro